



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Missão :** Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

**RESOLUÇÃO Nº 48/2010-CPJ**

Define as atribuições das 26<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup> Promotorias de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, bem como instala e fixa as atribuições da 28<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir as atribuições das 26<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup> Promotorias de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, conforme segue abaixo:

**26<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível** – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

**27<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível** – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

**Art. 2º** Instalar a 28<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, bem como definir suas atribuições, conforme segue abaixo:

**28<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível** – atuar em substituição aos membros da instituição quando estes estiverem afastados de suas funções para exercer cargo na administração do Ministério Público ou em outros casos de interesse da Instituição.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ

**ÉLIO AMÉRICO**  
Procurador de Justiça  
Secretário do CPJ